
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE BLOCOS
CARNAVALESÇOS PARA O CARNAVAL 2011**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de entidades e de órgãos que participarão do Carnaval 2011 com a formação de bloco carnavalesco, às quais será concedido apoio financeiro nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 – OBJETO

1.1 – Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de fornecer apoio financeiro à participação de entidades que, por meio de sua mobilização e natureza, formem blocos carnavalescos que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas no Carnaval 2011, a se realizar em Uberaba/MG.

1.2 – Poderão inscrever-se nesta Chamada Pública os blocos tradicionais e os novos blocos, exceto os filiados à LESBU, já mencionados em outro Edital.

1.3 – Serão considerados blocos tradicionais aqueles que já participaram das atividades carnavalescas promovidas pela FCU em anos anteriores e novos blocos aqueles que participarão pela primeira vez.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão se inscrever:

a) entidades civis comprovadamente atuantes nos meios cultural, social, comunitário e esportivo de nossa cidade, há pelo menos um (01) ano, sediadas em Uberaba/MG e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei;

b) organismos públicos municipais com finalidade social e cultural;

2.2 – Serão consideradas proponentes as entidades, por meio de seus representantes legais e dos dirigentes dos órgãos públicos.

2.3 – Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto nesta Chamada Pública.

2.4 – É vedada a inscrição de projetos por proponentes que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela FCU, dentro do prazo legal, ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas.

2.5 – É vedada a inscrição de Proponentes que sejam servidores da FCU ou estejam a sua disposição, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições deverão ser feitas até as 17h, do dia 31/01/2011, em formulário próprio disponível no *site* da FCU (www.uberaba.mg.gov.br/fundacao), acompanhadas de todos os documentos exigidos, exclusivamente na Secretaria/Protocolo da Fundação Cultural de Uberaba, na Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, Uberaba/MG.

3.2 – A entrega da documentação e do projeto deverá ser feita pessoalmente ou por meio de portador, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.3 – Além do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.3.1 – Entidades Civis:

- a)** cópia da Ata de Fundação ou Estatuto com a última alteração, devidamente registrada em cartório;
- b)** Cópia da Ata de Eleição da chapa atual, devidamente registrada em cartório;
- c)** cópia de RG e CPF de toda a Diretoria da Agremiação;
- d)** comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- e)** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g)** Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Uberaba;
- h)** cópia do comprovante de endereço da entidade;
- i)** cópia do comprovante de endereço do representante legal;
- j)** comprovação via declaração da própria pessoa jurídica de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006;
- k)** declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo I;
- l)** declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, cedendo o direito à exploração de imagem e de som da agremiação para o Carnaval de Rua de 2011, conforme Anexo II.
- m)** declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, informando o nome do bloco carnavalesco, a temática do desfile, o número aproximado de componentes e planilha de custo estimado; e

n) dados da conta bancária da qual a entidade seja titular (banco, agência, número da conta).

OBS: Todos os documentos (declarações) devem se apresentar em folha tamanho A4, branca e quando impressos devem estar em fonte arial ou times new Roman e tamanho 12. Além disso, as folhas devem estar rubricadas no canto direito pelo Representante Legal da Proponente.

3.3.2 – Organismo Público Municipal:

a) cópia da Lei Municipal de criação do órgão;

b) cópia do decreto de nomeação do dirigente/representante legal;

3.4 – Não sendo possível depósito bancário em favor da entidade ou de seu representante legal, será permitido o repasse direto, via cheque, mediante recibo do respectivo representante da entidade ou órgão.

3.5 – Todos os blocos deverão se apresentar com um nome, ter uma pessoa responsável por toda sua organização, ostentar um estandarte ou faixa com seu nome ou tema do bloco e informar uma estimativa quanto ao número dos integrantes, não podendo ser inferior a 20 (vinte) pessoas.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Somente serão selecionadas as entidades que apresentarem todos os dados e documentos exigidos e sob os seguintes critérios:

a) importância sócio-cultural da agremiação no contexto local;

b) clareza e criatividade da proposta;

4.2 – A FCU divulgará o resultado da seleção no sítio da FCU, www.uberaba.mg.gov.br e no Porta-Voz.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), oriundos do orçamento da FCU, sendo, no máximo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada bloco.

5.2 – Os recursos para os projetos apoiados poderão ser liberados em parcelas cujas datas constarão nos convênios ou mesmo em parcela única, a depender da disponibilidade financeira da FCU.

5.3 – Cada proponente poderá ser responsável por apenas 01 (um) projeto.

5.4 – Não havendo projetos selecionados em uma determinada categoria, os recursos não utilizados serão aplicados em outros projetos da FCU, a seu critério.

5.5 – Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da FCU poderão ser contemplados outros projetos.

5.6 – A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, independentemente da esfera.

6 – PRAZOS

6.1 – Entrega da documentação: até o dia 31/01/2011;

6.2 – Seleção e publicação do resultado: até o 04/02/2011;

6.3 – Liberação dos recursos: a partir de 07/02/2011; e

6.4 – Prestação de Contas: até o dia 14/04/2011.

7 – CONTRATAÇÃO

7.1 – A data dos desfiles é 04/03/2011 (sexta-feira), com início previsto para às 20h, no entorno do Mercado Municipal.

7.2 – Os representantes legais dos blocos cujos projetos forem selecionados serão contatados pela FCU para confirmação de dados e formalização do convênio que será firmado entre as partes.

7.3 – Os representantes legais dos blocos deverão comparecer pessoalmente à FCU para assinatura do convênio.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – Haverá premiação com troféus para o “bloco mais animado”, o “bloco mais criativo” e o “bloco com melhor figurino”.

8.2 – A FCU terá comissão própria que avaliará esses quesitos ao longo do desfile.

8.3 – A premiação ocorrerá no dia 08/03/2011, no CentroPark, antes desfile das escolas de samba.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – O representante legal da entidade beneficiada deverá encaminhar, até o dia 14/04/2011, a prestação de contas, com relatório circunstanciado dos gastos.

9.2 – Os recursos liberados só poderão fazer face às despesas típicas da organização de um bloco carnavalesco, conforme será estabelecido em convênio.

9.3 – A prestação de contas deverá ser instruída com os documentos válidos como notas e cupons fiscais emitidos após a liberação dos recursos e antes do evento, não sendo aceitos, em hipótese alguma, recibos simples.

9.4 – Na ausência de prestação de contas por parte da proponente beneficiada, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando a devolução dos recursos e punição dos responsáveis.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O(a) Representante Legal da agremiação autoriza, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, *video-tapes*, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado, conforme Anexo II desse Edital.

10.2 – É de exclusiva responsabilidade da Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a FCU excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

10.3 – A proposta deverá ser realizada atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

10.4 – A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em expectativa de direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.5 – O descumprimento parcial ou total do Convênio obrigará a agremiação à devolução dos valores já disponibilizados pela FCU, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

10.6 – As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela FCU.

10.7 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do *e-mail*: fcu.presidencia@gmail.com e do telefone 34-3331-9200.

Uberaba(MG), 17 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli

Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 2.255/2010

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA A CHAMADA PÚBLICA**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 004/2010, que _____
(nome do Proponente):

- a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;
- b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
- c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da FCU ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU;
- d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba(MG), ____/____/2011.

Proponente: _____

Representante legal: _____

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM
CARNAVAL DE RUA DE 2011**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 004/2010 e do desfile dos blocos no Carnaval de Rua de 2011, que _____ (nome da Proponente) cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, *video-tapes*, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba(MG), ____/____/2011.

Proponente: _____

Representante legal: _____